## LEI Nº 2522/2022

## DECLARA A ASSOCIAÇÃO SPORT CLUB MILIONÁRIO, ENTIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL.

O Povo do Município de Carandaí, por seus representantes legais na Câmara Municipal, APROVA, e eu, Prefeito Municipal, com a GRAÇA DE DEUS, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a **Associação Sport Club Milionário**, fundada em 15/11/2003, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 08.026.889/0001-98, com sede à Avenida Francisco do Carmo, 755, Bairro Ponte Chave, no Município de Carandaí/MG.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, que as autoridades, a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 21 de novembro de 2022.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal

Rogério de Sousa Bertolin
Secretário de Governo

## DECRETO Nº 6184/2022

O Prefeito Municipal de Carandaí, no uso das faculdades que lhe confere o art. 84, IV, da Constituição Federal; art. 90, VII, Constituição do Estado e art. 73 e 74 da LOM;
**CONSIDERANDO** o crescente aumento dos casos de COVID-19 e a responsabilidade da Administração Municipal acerca das medias de enfrentamento à emergência de saúde pública decorrente do Coronavirus, responsável pelo surto de 2019;
**CONSIDERANDO** que mesmo ainda não esteja disponível os dados epidemiológicos e estatísticos, a Municipalidade, seguindo os seus princípios, busca salvaguardar a vida e a saúde de sua população;

## DECRETA

**Art. 1º.** Fica obrigatório, a partir desta data, o uso de máscaras ou cobertura facial sobre o nariz e a boca no Município de Carandaí nos seguintes locais, até 05 de dezembro de 2022:
**I –** no prédio da Secretaria Municipal de Saúde;
**II –** em todos os estabelecimentos de serviço de saúde municipal;
**III –** na Autarquia Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí.

**§ 1º.** A Secretaria Municipal de Saúde poderá dispor sobre a exigência de utilização de máscaras em situações e estabelecimentos específicos.

**§ 2º.** O uso de máscaras é recomendado nos demais locais fechados e por pessoas idosas, com comorbidades ou não vacinadas.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 5947-2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 21 de novembro de 2022.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal

Rogério de Sousa Bertolin
Secretário de Governo

## PORTARIA Nº 676/2022

## EXONERA SERVIDORA MUNICIPAL

O Prefeito Municipal de Carandaí, no uso das faculdades que lhe confere o art.84, IV, da Constituição Federal; art.90, VII, Constituição do Estado e art. 73 e 74 da LOM;
**CONSIDERANDO** requerimento da servidora Laênia Aparecida Oliveira da Silva, protocolado sob o nº 4404, em 17.11.2022;

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Exonerar, a pedido, a servidora Laênia Aparecida Oliveira da Silva, de seu cargo de Recepcionista, a partir de 17.11.2022.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17.11.2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 21 de novembro de 2022.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal

Rogério de Sousa Bertolin
Secretário de Governo

## PORTARIA Nº 677/2022

## CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE

O Prefeito Municipal de Carandaí, no uso das faculdades que lhe confere a Constituição Federal; a Constituição do Estado e a LOM;
**CONSIDERANDO** requerimento da servidora Nayara Cássia de Assis Andrade, protocolado em 17.11.2022, sob o nº 4414;

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Conceder licença maternidade à servidora Nayara Cássia de Assis Andrade, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviço Gerais, por 180 (cento e oitenta) dias, do período de 17.11.2022 a 15.05.2023.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17.11.2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 21 de novembro de 2022.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal

Rogério de Sousa Bertolin
Secretário de Governo

## PORTARIA Nº 678/2022

**CONCEDE QUINQUÊNIOS A SERVIDORES**

O Prefeito Municipal de Carandaí, no uso das faculdades que lhe confere a Constituição Federal, a Constituição do Estado e a LOM;

**RESOLVE**

**Art.1º.** Conceder quinquênios aos servidores referenciados abaixo, a partir do mês de outubro de 2022:

| MATR | NOME | C.P.F. | CARGO | ADMISSÃO: | QUINQUÊNIO |
|---|---|---|---|---|---|
| 1434 | ANA BERENICE PEDROSO BIAZUTTI CELSO | 805.234.806-44 | PROFESSOR II | 17/03/2006 | 3º QUINQUÊNIO |
| 28 | ANDRÉ LUIZ DA CRUZ | 671.600.696-68 | CON.PRÉDIOS PÚB | 01/03/1996 | 5º QUINQUÊNIO |
| 35 | ANTÔNIO CARLOS COSTA VIEIRA | 371.468.746-72 | PROF. DE MÚSICA | 01/03/1996 | 5º QUINQUÊNIO |
| 4642 | AROMAR JOSÉ DA SILVA | 704.520.756-53 | MOTORISTA | 16/03/2016 | 1º QUINQUÊNIO |
| 1411 | CLAUDIMEIA DE M. MONTES RODRIGUES | 035.885.686-89 | AUX. SERV. GERAIS | 17/03/2006 | 3º QUINQUÊNIO |
| 4519 | DAYANA VIEIRA DE REZENDE SILVA | 062.569.716-20 | PROFESSOR II | 01/02/2016 | 1º QUINQUÊNIO |
| 1430 | EDUARDO CANTON PEDROSO | 987.331.686-87 | PROFESSOR II | 24/03/2006 | 3º QUINQUÊNIO |
| 1424 | ELISA ALVES DA SILVA | 871.233.716-15 | PROFESSOR I | 17/03/2006 | 3º QUINQUÊNIO |
| 1412 | ELIZABETH ROSA PEREIRA | 251.114.438-78 | AUX. SERV. GERAIS | 17/03/2006 | 3º QUINQUÊNIO |
| 118 | FÁTIMA AP. | 730.634.876-00 | ATEND. DE SAÚDE | 01/03/1996 | 5º QUINQUÊNIO |
| 121 | FLAVIANA M. VALE AMARAL ABIDALLA | 036.117.476-45 | PROFESSOR I | 01/03/1996 | 5º QUINQUÊNIO |
| 1421 | JUSCELEA ROSA DE MELO SOUSA | 760.211.736-00 | PROFESSOR I | 17/03/2006 | 3º QUINQUÊNIO |
| 1425 | LEIA ZILA DA ROCHA | 007.291.996-57 | PROFESSOR I | 17/03/2006 | 3º QUINQUÊNIO |
| 1419 | LOURDES APARECIDA DA SILVA COSTA | 513.426.426-00 | ESPEC. EDUCAÇÃO | 17/03/2006 | 3º QUINQUÊNIO |
| 1423 | LUCIANA C. DA COSTA PACHECO | 001.764.156-02 | PROFESSOR I | 17/03/2006 | 3º QUINQUÊNIO |
| 2780 | LÚCIO CÉLIO TAVARES DE SOUSA | 983.550.906-91 | MOTORISTA | 23/03/2011 | 2º QUINQUÊNIO |
| 242 | MARIA APARECIDA DE PAULA MELO | 027.961.176-50 | AUX. SERV. GERAIS | 01/03/1996 | 5º QUINQUÊNIO |
| 1415 | MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA | 032.423.426-07 | AUX. SERV. GERAIS | 17/03/2006 | 3º QUINQUÊNIO |
| 277 | MARIA HELENA DA SILVA SOUZA | 805.249.906-20 | AUX. SERV. GERAIS | 01/03/1996 | 5º QUINQUÊNIO |
| 290 | MARIA LUIZA DE SOUZA RODRIGUES | 390.300.676-91 | AUX. SERV. GERAIS | 01/03/1996 | 5º QUINQUÊNIO |
| 303 | MARILDA LIMA NEVES DIAS | 623.394.436-87 | ATEND. DE SAÚDE | 01/03/1996 | 5º QUINQUÊNIO |
| 1426 | MÔNICA C. VITORETTI AUGUSTO | 926.602.586-00 | PROFESSOR I | 17/03/2006 | 3º QUINQUÊNIO |
| 2777 | PATRÍCIA DE SOUSA COSTA ALVES | 056.611.546-82 | PROFESSOR I | 21/03/2011 | 2º QUINQUÊNIO |
| 1433 | ROSÂNGELA GUEDES DE CARVALHO | 998.459.466-15 | PROFESSOR II | 17/03/2006 | 3º QUINQUÊNIO |
| 1417 | SELMA SANTOS DOS REIS | 007.595.256-41 | AUX. SERV. GERAIS | 17/03/2006 | 3º QUINQUÊNIO |
| 396 | SUELI DE S. RODRIGUES FURTADO | 004.949.286-11 | AUX. SERV. GERAIS | 01/03/1996 | 5º QUINQUÊNIO |
| 4635 | THAINÁ BARBOSA DE OLIVEIRA SILVA | 115.022.226-39 | BIBLIOTECÁRIO | 07/03/2016 | 1º QUINQUÊNIO |
| 408 | VANDERLEIA DA PENHA COSTA FERRAZ | 946.348.746-87 | AUX. SERV. GERAIS | 01/03/1996 | 5º QUINQUÊNIO |
| 415 | VANTUIL JOSÉ VALE | 538.206.146-72 | MOTORISTA | 01/03/1996 | 5º QUINQUÊNIO |

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01.10.2022, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 646-2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 21 de novembro de 2022.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal

Rogério de Sousa Bertolin
Secretário de Governo

## PORTARIA Nº 679/2022

## CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORES

O Prefeito Municipal de Carandaí – MG, nas atribuições e permissões legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Conceder férias aos servidores conforme discriminado abaixo:
**PERÍODO DE 07/11/2022 A 06/12/2022**
- Luciana Sfredo dos Santos (07/10/2019 a 07/10/2020)
- Marilene Ana dos Santos (12/04/2020 a 12/04/2021)
**PERÍODO DE 11/11/2022 A 10/12/2022**
- Ana Paula de Souza (15/08/2021 a 15/08/2022) - (Gozo: de 21.11 a 30.11 e de 23.01 a 01.02.23, com abono pecuniário de 10 dias)
**PERÍODO DE 26/11/2022 A 25/12/2022**
- Adilson Célio de Matos (25/10/2019 a 25/10/2020)

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07.11.2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 21 de novembro de 2022.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal

Rogério de Sousa Bertolin
Secretário de Governo

## PORTARIA Nº 680/2022

## CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

O Prefeito Municipal de Carandaí, no uso das faculdades que lhe confere o art.84, IV, da Constituição Federal; art.90, VII, Constituição do Estado e art. 73 e 74 da LOM;
**CONSIDERANDO** requerimento da servidora Amanda Luisa Costa Silva, protocolado sob o nº 4428, em 18.11.2022;

## RESOLVE

**Art. 1º.** Conceder Licença para Tratamento de Saúde à servidora Amanda Luisa Costa Silva, ocupante dos cargos de Professora I e de Professora de Apoio, por 14 (quatorze) dias, do período de 17.11.2022 a 30.11.2022.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos a 17.11.2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 21 de novembro de 2022.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal

Rogério de Sousa Bertolin
Secretário de Governo

## PORTARIA Nº 681/2022

## CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

O Prefeito Municipal de Carandaí, no uso das faculdades que lhe confere o art.84, IV, da Constituição Federal; art.90, VII, Constituição do Estado e art. 73 e 74 da LOM;
**CONSIDERANDO** requerimento da servidora Mônica Aurélia de Araújo, protocolado sob o nº 4432, em 18.11.2022;

## RESOLVE

**Art. 1º.** Conceder Licença para Tratamento de Saúde à servidora Mônica Aurélia de Araújo, ocupante dos cargos de Agente Comunitário de Saúde, por 15 (quinze) dias, do período de 18.11.2022 a 02.12.2022.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos a 18.11.2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 21 de novembro de 2022.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal

Rogério de Sousa Bertolin
Secretário de Governo

## DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Carandaí/MG – Despacho de Ratificação - Processo n° 135/2022 Modalidade Dispensa 019/2022, O município de Carandaí no uso de suas atribuições legais e com fulcro na Lei Federal n°8.666/93, com suas alterações, torna público a contratação de empresa especializada na gestão e consultoria em telecomunicações, essencialmente nas linhas telefônicas existentes no prédio da Prefeitura Municipal de Carandaí, bem como o fornecimento de 07 linhas móveis com no mínimo 14GB de dados móveis, incluso em comodato aparelhos telefônicos tipo celular, Contratada: Facilita Telecom LTDA CNPJ: 13.045.960/0001-10 Valor global de R$ 15.600,00. Washington Luis Gravina Teixeira – Prefeito Municipal

## AVISO DE REABERTURA DE PRAZO DE CREDENCIAMENTO - EDITAL DE CREDENCIAMENTO N°001/2020 - INEXIGIBILIDADE Nº 001/2020. PROCESSO 021/2020.

O município de Carandaí torna público que estará recebendo documentação para credenciamento de empresas ou profissionais especializados nas áreas de Angiologia, Ginecologia/Obstetrícia, Cardiologia, Urologia, Neurologia, Otorrinolaringologia e Cirurgião Cabeça/Pescoço, para realização de consultas, conforme critérios, termos e condições estabelecidas neste Edital e em seus anexos. DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO: A documentação necessária para participar deste processo de Credenciamento deverá ser entregue até às 17:00 horas do dia 30 de dezembro de 2022, de segunda a sexta-feira, no horário compreendido entre as 08:00 às 12:00 horas e 13:00 às 17:00 horas. LOCAL DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS: Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Carandaí, sito à Praça Barão de Santa Cecília, 68 – Centro Carandaí/MG – CEP 36280-024. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Cópia do edital encontra-se a disposição dos interessados no endereço acima citado, no site do Município http://www.carandai.mg.gov.br/, podendo ainda ser solicitado pelo e-mail, licitacao@carandai.mg.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas através do telefone: (032) 3361–1177. Washington Luis Gravina Teixeira – Prefeito Municipal.

## SEGUNDA ATA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO

**Processo Licitatório nº:** 023/2022
**Pregão Eletrônico nº:** 016/2022

**Objeto:** escolha da proposta mais vantajosa para a Autarquia, de menor preço por item (lote), para o REGISTRO DE PREÇO, consignados em Ata de Registro de Preço, visando a futura e eventual aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) em botijão P13 e P45, a serem utilizados para abastecimento da cozinha do Serviço de Nutrição e Dietética – SND da Autarquia Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí.

**Pregoeiro:** Ezequiel Eclesiastes de Lima

**Equipe:** Tatiane Cristina de Assis Reis, Danielle Vanessa de Carvalho e Fernanda Henriques do Nascimento Gueiros.

**Reinício da Sessão:** a Sessão teve reinício às 15h00min.

**Habilitação:** A Empresa LUIZ DO NASCIMENTO AMARAL & CIA LTDA, foi declarada INABILITADA por não apresentar a Certidão de Falência conforme solicitado no item 9.3.1 do Edital.

À vista da habilitação foram declarados:

| Empresa | CNPJ | Situação |
|---|---|---|
| POSTO ESPERANÇA LTDA | 17.719.444/0003-46 | **Vencedor** |

Declarado o vencedor, fora concedido o prazo, conforme estabelecido em Edital para manifestação da intenção de recorrer quanto ao resultado desta licitação. A Empresa LUIZ DO NASCIMENTO AMARAL & CIA LTDA. manifestou intenção de recorrer alegando que não anexou a Certidão de Falência pois a mesma foi emitida dia 18/11/2022 às 13h28min e solicita que a mesma seja incluída, porém, a manifestação foi indeferida de imediato pois essa certidão deveria ter sido anexada juntamente com os demais documentos, não havendo a possibilidade de o incluir posteriormente.

Observação: as propostas apresentadas, assim como os lances ofertados, na ordem de classificação poderão ser verificadas em relatórios que serão publicados no site da Autarquia, após a homologação do processo, e ficam incorporados a presente Ata, ainda que não estejam nela expressos.

Carandaí, 21 de novembro de 2022.